



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº 256, DE 06/06/1974.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº -
231, de 05/11/73.

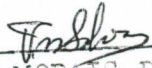
O povo do Município de Itatiaiçu por seus representantes decreta¹
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 231, de 05 de novembro -
de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiçu autorizado a vender em -
hasta pública, os lotes de terreno do patrimônio Municipal, situados nesta
Cidade de Itatiaiçu e no Distrito de Santa Teresinha de Minas, neste Muni-
cípio."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará¹
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 06 DE JU -
NHO DE 1974.



ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal